



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 69/2021 – São Paulo, sexta-feira, 16 de abril de 2021

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO PRES Nº 20, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a apresentação de certidão que permita a verificação de eventual suspensão ou cassação da carteira de habilitação pelos Técnicos Judiciários - Área Administrativa - Especialidade Segurança e Transporte e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 257, parágrafos 7.º e 8.º do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 619, de 6 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO o Processo SEI n.º 0272827-27.2021.4.03.8000;

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar aos Técnicos Judiciários, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, que apresentem ao Diretor da Secretaria de Segurança Institucional - SSEG, semestralmente, ou sempre que houver episódio que interfira no direito de dirigir, certidão que permita a verificação de eventual suspensão ou cassação da Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

Art. 2.º O procedimento de verificação semestral será iniciado pela Secretaria de Segurança Institucional - SSEG em processo SEI específico, no começo dos meses de junho e dezembro, com prazo de 60 (sessenta) dias para encerramento.

Art. 3.º A Secretaria de Segurança Institucional - SSEG encaminhará ao e-mail institucional do servidor solicitação para a entrega da certidão fixando o prazo de 20 (vinte) dias para cumprimento.

Art. 4.º É de responsabilidade exclusiva do servidor o acesso aos sistemas informatizados dos órgãos de trânsito, e a obtenção das certidões, as quais devem ser encaminhadas à Secretaria de Segurança Institucional - SSEG, por e-mail, dentro do prazo estipulado.

Art. 5.º A Secretaria de Segurança Institucional - SSEG deverá manter banco de dados digital, de acesso restrito, para armazenamento das certidões.

Art. 6.º Nos casos em que for constatada a suspensão ou a cassação da Carteira Nacional de Habilitação, a Secretaria de Segurança Institucional - SSEG comunicará o fato à unidade de lotação do servidor, bem assim à Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGE, e providenciará o registro de impedimento de condução de viatura no Controle de Entrada, Saída e Manutenção de Carros - COCAR, ou em sistema análogo.

Art. 7.º O não cumprimento da determinação contida no art. 1.º, assim como dos procedimentos e prazos regulamentados neste ato, enseja apuração por falta disciplinar.

§ 1.º A Secretaria de Segurança Institucional - SSEG, ao fim do procedimento de verificação, deverá informar à Diretoria-Geral a relação de servidores que não apresentaram as certidões.

Art. 8.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Ordem de Serviço PRES n.º 11, de 13 de abril de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 14/04/2021, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2212, DE 13 DE ABRIL DE 2021

Constitui Grupo de Trabalho para atualização da [IN-31-03](#).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a nova realidade de processamento decorrente da implantação do Processo Judicial Eletrônico - PJe;

CONSIDERANDO a [IN-31-03](#) que uniformiza o procedimento das unidades processantes, implementada pela [Resolução CATRF 3R n.º 495, de 04/08/2014](#);

CONSIDERANDO a unificação das Subsecretarias das Turmas;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n.º 0019457-98.2013.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Grupo de Trabalho para a realização de estudos sobre a atualização da [IN-31-03](#), composto pelos seguintes membros:

I – Alexandre do Nascimento da Silva, Diretor da SEJU;

II – Marcelo Poço Reis, Diretor da UN11;

III – Eneida Gagate, Diretora da UN12;

IV - Shirley Catani Mariani, Diretora da UN3A;

V - João Soares, Diretor da UN3B;

VI - Luiz Fernando Pacheco, Diretor da UN14;

VII - Wanderley Francisco de Souza, Diretor da USEC;

VIII - Renata Maria Gavazi Dias, Diretora da UPLE;

IX - Márcia Rodrigues Funck Godoy, Diretora da UFOR;

X - Sandra Aparecida dos Santos Vieira, Chefe de Gabinete do Desembargador Helio Nogueira - 1.ª Seção;

XI - Daniel Kiyoshi Hatanaka, Chefe de Gabinete do Desembargador Federal André Nabarrete - 2.ª Seção;

XII - Eduardo Rabelo Custódio, Assessor do Desembargador Federal Paulo Domingues - 3.ª Seção;

XIII - Denis Renato dos Santos Cruz, Assessor do Desembargador Federal Nino Toldo - 4.ª Seção;

XIV - Jefferson Zanatta, Assessor da ASEX;

XV - João Guilherme Souza de Assis, DIRG;

XVI - David Panessa Baccelli, Assessor da AGES.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORSP Nº. 26, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Revoga a Portaria DFORSP nº 23, de 31 de março de 2021, restaurando os efeitos da Portaria DFORSP nº 69, de 07 de janeiro de 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, DR. MÁRCIO FERRO CATAPANI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar público os feriados municipais acolhidos por esta Justiça Federal, nas cidades que abrigam Fóruns Federais da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos do Despacho SADM-SP nº 7588592;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI nº 0027084-09.2020.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar a Portaria DFORSP nº 23, de 31 de março de 2021, restaurando os efeitos do inteiro teor da Portaria DFORSP nº 69, de 07 de janeiro de 2021, que comunica os feriados municipais do ano de 2021 das subseções que compõem a Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/04/2021, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1381, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0000588-06.2021.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores da Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo, conforme solicitados por mensagens eletrônicas constantes no doc. sei 7586789;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor MARCOS RIBEIRO PEREIRA, RF 8555, para substituir o servidor ANSELMO VARGAS ANTENOR, RF 5970, Supervisor da Seção de Contabilidade (FC-5), no período de 05 a 14.04.2021, em virtude de férias;

II – DESIGNAR o servidor EDINALDO INACIO DE ALENCAR, RF 6879, para substituir a servidora ALICE HARUMI AOKI MORITA, RF 5496, Supervisora da Seção de Pagamento de Diárias e Suprimento de Fundos (FC-5), no período de 05 a 14.04.2021, em virtude de férias;

III - DESIGNAR a servidora ANICE PAULA GODE DE ALMEIDA, RF 7255, para substituir o servidor RODOLFO TAKESHI NAKASUMI, RF 7263, Supervisor da Seção de Análise, Revisão e Controle de Contratos (FC-5), no período de 05 a 14.04.2021, em virtude de férias;

IV - DESIGNAR o servidor CARLOS MITURU MIYAMOTO, RF 3567, para substituir o servidor FLORISVALDO DOS SANTOS, RF 2935, Supervisor da Seção de Licitações (FC-5), no período de 10 a 12.03.2021, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso;

V - DESIGNAR o servidor MARCEL GARCIA SILVERIO DE OLIVEIRA, RF 8303, para substituir o servidor MARCOS DAVID OLIVARES, RF 3603, Supervisor da Seção de Exercícios Findos e Relatórios (FC-5), nos períodos de 08 a 12 e 21 a 25.03.2021, em virtude de férias, no período de 13 a 20.03.2021, em virtude de licença nojo, bem como no dia 26.03.2021, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;

VI - DESIGNAR o servidor DANUBIO DE OLIVEIRA CARVALHO REICHMANN, RF 7937, para substituir a servidora MARIA ARMONIA ADAN GIL, RF 1785, Supervisora da Seção de Direitos e Vantagens (FC-5), no dia 06.04.2021, em virtude de licença saúde;

VII – DESIGNAR a servidora LUCIANA APARECIDA DA SILVA, RF 6815, para substituir a servidora DANIELE MARX DA SILVA BARROS., RF 8388, Supervisora da Seção de Ingresso (FC-5), no período de 05 a 09.04 e no dia 12.04.2021, em virtude, respectivamente, de férias e gozo de dia trabalhado em recesso;

VIII - DESIGNAR a servidora ORNELLA MIHO ISHIDA TEDESCO, RF 6241, para substituir a servidora TATIANA MITIKO MARUITI, RF 3160, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde (FC-6), no dia 09.04.2021, em virtude de licença para doação de sangue;

IX – DESIGNAR a servidora MARTA LINO PINTO, RF 5771, para substituir o servidor JOÃO PAULO TIVERON, RF 7450, Supervisor da Seção de Contratos Continuados de Serviços de Limpeza (FC-5), nos dias 08 e 09.04.2021, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso;

X - DESIGNAR o servidor DELFINO DE SOUSA MENDONÇA, RF 7273, para substituir o servidor SÉRGIO TINOCO CORDEIRO FILGUEIRAS, RF 2793, Diretor do Núcleo de Serviços Administrativos (FC-6), nos períodos de 07 a 10.01, 23 a 25.01, 31.01, 16.02 e de 06 a 09.03.2021, em virtude da Coordenação do Grupo de Trabalho "Central de Digitalização – DIGI", nos períodos de 11 a 22.01 e 24.02 a 05.03.2021, em virtude de férias, bem como nos períodos de 26.01 a 30.01, 01.02 a 15.02 e 17 a 23.02.2021, em virtude de licença saúde;

XI - DESIGNAR o servidor ALEX DE OLIVEIRA BELAS, RF 5361, para substituir o servidor DELFINO DE SOUSA MENDONÇA, RF 7273, Supervisor da Seção de Contratos Continuados de Serviços de Limpeza (FC-5), nos períodos de 23 a 26.03, 18.06 a 12.07, 24.08 a 03.09 e de 08.09 a 28.10.2020, bem como no período de 06.02 a 09.03.2021, em virtude de substituição na Diretoria do Núcleo de Serviços Administrativos;

XII - AUTORIZAR que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012 - CJF, para o reconhecimento da dívida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/04/2021, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7591138/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005561-04.2021.4.03.8001

Documento nº 7591138

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7589387, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA PAULA FERREIRA NUNES GOMES - RF 7350, para o período de 09/04/2021 a 16/04/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.